



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2.615, DE 1° DE JULHO 2022.

“Concede adicional de insalubridade ao empregado público municipal que identifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, concede, a partir de 1° Julho de 2022, Adicional de Insalubridade em Grau Máximo, ao Empregado Público Municipal **Rafael Bianchini Dalmoro**, ocupante do emprego público de Oficial Administrativo, matrícula n° 01.0197, responsável pelo Controle de Frotas e Almoxarifado da Secretaria de Obras e Interior, pelo exercício de atividades consideradas insalubres, nos termos do Relatório Técnico de Avaliação das Atividades e Operações Insalubres – Laudo Pericial realizado – Anexo 13 da NR-15.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 1° de Julho de 2022.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração